



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2020/11/10

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | UNIDADE DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Epígrafe | Prorrogação do prazo de autorização especial e temporária de ocupação de espaço público com esplanadas abertas e isenção de taxas até outubro de 2021

Deliberação | Considerando que:

- i) O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria Gonçalo Lopes, proferiu em 11/5/2020 o despacho número 75/2020, cujo assunto era relativo a medidas decorrentes da pandemia COVID 19, Ocupação do Espaço Público, Esplanadas, que na prática corresponde ao denominado "Projeto Reflorir Leiria", também designado por programa "Esplanadas Covid-19", cujo objetivo era possibilitar aos operadores económicos das atividades de prestação de serviços de restauração e bebidas o aumento das áreas permitidas para a instalação de esplanadas abertas, de acordo com as condições emanadas pela Direção Geral de Saúde (DGS), com critérios respeitantes a dimensões e implantação, e com as regras a seguir em relação ao mobiliário urbano, sempre tendo em atenção as condições de circulação e de segurança;
- ii) Este despacho foi ratificado em sede da reunião do executivo em 26/5/2020;
- iii) Esta medida de apoio municipal implicava a isenção do pagamento das taxas correspondentes até ao final do ano de 2020 e estava abrangida pela deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão de 24/4/2020;
- iv) Recentemente, Portugal tem sofrido uma evolução da situação epidemiológica verificando-se o aumento dos casos de infeção por Covid-19 e o alargamento progressivo da sua expressão geográfica, importando salvaguardar e acautelar a saúde da população do concelho de Leiria, minimizando o risco de novas linhas de contágio,
- v) Com fundamento neste facto e no uso da competência delegada, prevista no ponto 22.1, publicitado através do Edital n.º 155/2019, ambos de 18 de outubro, foi proferido o despacho n.º 145/20, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 20/10/2020, que constitui o Anexo 952/20, com o intuito de complementar as medidas de apoio municipais já implementadas e, neste âmbito, foi prorrogado o prazo da autorização especial e temporária de ocupação de espaço público com esplanadas abertas até outubro de 2021 bem como autorizadas soluções de cobertura nas esplanadas permitidas no projeto "Reflorir Leiria", mediante comunicação prévia para o endereço eletrónico esplanadascovid19@cm-leiria.pt;
- vi) Nessa senda, foi também proferido despacho para a isenção de taxas correspondentes;
- vii) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do Município entre eles a concessão de isenções, alínea c) n.º 1 do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara Municipal, concordando com os termos constantes no despacho n.º 145/20, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em 20/10/2020 e ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, **deliberou por unanimidade:**

- a) Aprovar a prorrogação da isenção da taxa de ocupação de espaço público para a instalação de esplanadas abertas permitidas no projeto "Reflorir Leiria" até 31/10/2020;
- b) Aprovar a isenção da taxa de ocupação de espaço público correspondente às soluções de cobertura naquelas esplanadas, com efeitos a 1 de novembro de 2020 e até 31 de outubro de 2021
- c) Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar aquelas isenções.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
11-11-2020

«Assinatura Digital Certificada»

1

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
11-11-2020

«Assinatura Digital Certificada»

2